

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998.
- Gratificação de Vice Direção, Tipologia A, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0839597-79.2019.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.
Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2020.

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE - NATALPREV

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 035/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor ANTONIO RODRIGUES FILHO - matrícula nº 23.622-5, da função gratificada FGN-III, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de março de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino URBANA

PORTARIA Nº 036/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ROGER FABIANO SANTOS DOS SANTOS, matrícula nº 60.925-1 para exercer a função gratificada FGN III, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 04 de março de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino-URBANA

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20210016174

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição a aquisição de tintas, massa corrida, lixa e rolo para pintura conforme especificações seguintes:

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT
01	Tinta acrílica lavável externa, latão com 18 litros na cor azul Royal	Und	40
02	Tinta acrílica lavável externa, latão com 18 litros na cor branco neve	Und	10
03	Tinta acrílica lavável interna, Latão com 18 litros na cor palha	Und	20
04	Massa Corrida interna – Latão com 18 litros	Und	02
05	Massa corrida externa – Latão com 18 litros	Und	02
06	Rolo para pintura de espuma, 100% poliéster, resistente a solvente-dimensões aproximadas: 15(L) x 10(A) x 28(C)	Und	15
07	Lixa para parede nr. 100	Und	50
08	Trincha 2" 1/2	Und	04

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Miores informações através do telefone (84) 3232- 8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Júnior-Gerente Administrativo

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Retifica a RESOLUÇÃO 05/2020 em seu artigo 2º, cria novos procedimentos para Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, define seu reaprazamento e dá outras providências.

O Presidente do Conselho da Cidade – Concidade Natal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL, aprovado pelo DECRETO N.º 11.774 DE 17 DE JULHO DE 2019 e publicado no Diário Oficial do Município de 18 de julho de 2019 e, CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 12.175/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabeleceu protocolos e normas sanitárias que tratam do enfrentamento ao COVID-19, inviabilizando a realização de eventos presenciais com a participação de 50 pessoas ou mais, inclusive a Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal/RN; CONSIDERANDO a obrigação e o empenho deste Conselho em promover a revisão do Plano Diretor de Natal de forma democrática e plural;

CONSIDERANDO a decisão de suspender a referida conferência, conforme decisão publicada na Edição-Extra do Diário Oficial do Município do dia 27 de março de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Núcleo Gestor para a revisão do Plano Diretor, em reunião no dia 01 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º da Resolução 05.2020 do Concidade Natal que estabelecia a forma presencial para a realização da referida conferência e que passa a ter as seguintes alterações:
I - A conferência será realizada no prazo de até 60 dias, a contar desta publicação, respeitado o período mínimo dos 15 dias regimentais para convocação, podendo ser adotados os modelos: virtual, presencial ou híbrido.

II - A escolha da metodologia a ser desenvolvida estará em função do cenário da evolução/involução da Pandemia do Covid 19 e, preferencialmente será priorizado o modo virtual para toda essa fase do processo.

III – O Concidade colocará à disposição a infraestrutura de acesso virtual com segurança sanitária para o caso de delegados que necessitem de tal apoio.

Art. 2º Ficam mantidos os resultados da eleição dos 119 delegados ocorrida durante a pré-conferência realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Art. 3º A programação da Conferência final deverá ser apresentada pela Comissão Preparatória em reunião virtual com todos os delegados, no mínimo, 15 dias antes da Conferência.

Art. 4º A Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal, através dos seus delegados, desenvolverá os seus trabalhos a partir da minuta final deliberada pelo Conselho da Cidade do Natal e suas Câmaras Temáticas, devidamente sistematizada pela Coordenação Técnica do Processo e publicada no sítio eletrônico do Município do Natal e do Plano Diretor desde o dia 02 de junho de 2020 e atenderá às orientações contidas no Regimento Interno da Conferência Final, aprovado pelos delegados, durante a primeira atividade formal do evento.

Art. 5º A Conferência Final será presidida pelo Presidente do Conselho da Cidade do Natal ou seu representante e na ausência de ambos, pelo seu vice-presidente.

Art. 6º Caberá ao Núcleo Gestor, nos termos do Artigo 14 da Resolução nº 05/2020, aprovar os eventuais ajustes de eventos e datas que se fizerem necessários, inclusive quanto à definição do local de realização dos eventos, caso haja imperiosa necessidade de mudança.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de março de 2021

ÁLVARO COSTA DIAS-Presidente do Conselho da Cidade do Natal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sr. José Vanildo da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, os conselheiros a participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de março de 2021 (terça-feira), às 10H, por meio do Google Meet*, para tratar da seguinte pauta:

- Deliberação acerca da situação habitacional das famílias que ficaram desabrigadas após a explosão de botijão de gás em imóvel no bairro de Mãe Luiza;
- Posse de novos conselheiros;
- Outro assuntos.

Natal, 04 de março de 2021.

JOSÉ VANILDO DA SILVA-Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

*O link para ingresso na sala virtual do Google Meet será encaminhado diretamente para os conselheiros.

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO DA 265ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), RECONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) para a 265ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 08 de março de 2021 (segunda-feira), às 9h, por meio da plataforma virtual Skype, para tratar da seguinte pauta:

- Homologação de Recursos Financeiros – Janeiro/2021;
- Planos de Trabalhos (APAARN, ADOTE, Juvino Barreto, CIADE, Lar da Vovozinha, APAE, Casa do Menor Trabalhador de Natal e Patronato da Medalha Milagrosa);
- Acesso a Benefícios Eventuais nas unidades do SUAS;
- Requerimentos de Inscrição: Proposta para encaminhamento;
- Processo Eleitoral - Biênio 2021/2023;
- Abrigo 24h – usuários infectados pela COVID-19;
- Estruturação da rede de serviços do SUAS (Processo: 71000.067902/2019-92 - aquisição de ônibus): ajuste da planilha de itens e da relação de unidades socioassistenciais beneficiárias.

Natal, 04 de março de 2021.

Rodrigo da Silva Xavier – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

EDITAL Nº 01/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS - (COMUD), BIÊNIO 2020/2021

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, e, tendo em vista o que consta no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, na Lei de nº 6.604 de 08 de abril de 2016, bem como contido no Decreto nº 11.119 de 31 de outubro de 2016, além da Portaria nº 066/2020-GP e Edital nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, para solenidade de posse para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas do Município de Natal (COMUD), Biênio 2020/2021, os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTES DE GOVERNO

I– Representando a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos

Estruturantes – SEHARPE:

a) Titular: Kézia Menezes de Aguiar;

b) Suplente: Érika Nascimento de Freitas Jales.